

**LEI N.º 2 5 3 8**  
**De 13 de dezembro de 2000.**

PROJETO DE LEI N.º 2.716/2000, de 05/12/2000.  
(Autor: Vereador José Antonio Piteli)

Dispõe sobre denominação de Praça.

JOSÉ LUIS ROMAGNOLI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º:- A Quadra existente no Núcleo Habitacional “Jerônimo Martins do Carmo”, delimitada pelas Ruas Arthur Lopes de Oliveira, Rua das Rosas, Rua das Acácias e Rua Projetada-1, neste Município, no Bairro de Vila Lúcia, passa a denominar-se “**PRAÇA EX-COMBATENTE ALTINO CARLOTO**”.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

JOSÉ LUIS ROMAGNOLI  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

JOSÉ OTÁVIO BOARETTO  
OFICIAL DE GABINETE